



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 19 DO COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE DA CENTRAL

DATA, HORA E LOCAL: No dia 4 de fevereiro de 2026, às 10:30 h, na Sala de Reunião, 5º andar da sede Copacabana.

PRESENÇA: Clarice Paiva , Rosania Machado e Rosa Kelly Rodrigues

PAUTA:

- Análise de indicadores corporativos
- Conformidade do sistema SIGFIS
- Deliberações administrativas da Comissão

1. Fragilidades nos indicadores corporativos

A reunião iniciou-se com a exposição de Clarice sobre a inexistência de registros formais de metodologias para o cálculo dos indicadores corporativos, classificados como uma "caixa preta". Foi identificado que:

- Falta de Validação: Não há registros de que as instâncias superiores (DIREX ou CONADM) tenham validado a composição ou as alterações dos indicadores desde 2020.
- Inconsistência Estatística: Houve alteração no texto de perguntas e inserção de novos itens sem justificativa técnica ou regra de transição, invalidando séries históricas e criando uma "ilusão de evolução" nos resultados da empresa.
- Impacto Ético: Expressou-se preocupação com o fato de indicadores corporativos sem base sólida impactarem a avaliação individual ("CPF") dos diretores.

2. Avaliação do Sistema SIGFIS

Foram relatadas falhas críticas na gestão do sistema SIGFIS:

- Risco de acesso: Clarice recebeu um perfil de "executor", que permite a exclusão de dados sensíveis, como folhas de pagamento, quando o perfil adequado para a auditoria deveria ser apenas de "consulta". Apesar de solicitar a alteração do perfil apenas para "consulta", o ponto focal respondeu que não existia um perfil apenas para visualização.
- Inconsistências de dados: A análise detectou a ausência de registro de três contratos de 2025, além de erros em números de contratos, datas de vigência e processos registrados de forma equivocada.
- Proposta de melhoria: Está sendo elaborado um manual de procedimentos para o SIGFIS e para os indicadores corporativos, visando padronizar o preenchimento e a verificação de pendências.

3. Governança e Normas Internas

- Fluxo de normatização: Criticou-se o fato de as normas internas chegarem "prontas" para as áreas sem discussão prévia. Defendeu-se que a ASSGER deve promover a divulgação e debate anterior à formalização para garantir que as normas sejam exequíveis e atualizadas frente à legislação.
- Papel da ASSGER: Reforçou-se a necessidade de a ASSGER "olhar para dentro" para restaurar a governança de dados e instituir critérios objetivos de avaliação.

4. Deliberações do Comitê

Ficaram decididos os seguintes pontos administrativos:

- Periodicidade das reuniões: As reuniões da Comissão passarão a ser trimestrais, em vez de bimestrais.
- Comunicação oficial: A troca de documentos, pautas e minutas será realizada exclusivamente por e-mail corporativo, evitando o uso de WhatsApp para o envio de documentos técnicos.
- Revisão de atribuições: Será feita uma revisão do texto das competências da Comissão no Regimento Interno para reforçar seu caráter consultivo, e não executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Amaral Paiva, Assessora-Chefe**, em 10/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Machado Silva, Auditora**, em 10/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Kelly Rodrigues Ouverney, Assessora-Chefe**, em 11/03/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126719430** e o código CRC **27E0A6E6**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000281/2026

SEI nº 126719430

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: